



**PORTARIA Nº 16/2024
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais, e nomeia membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG) no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabeleceu que a licitação será conduzida por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO, o número reduzido de servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, inclusive que possuam curso ou conhecimento específico para o desenvolvimento da função de Agente de Contratação e Pregoeiro e a necessária segregação de funções;

CONSIDERANDO, que a servidora Fernanda Ferreira lotada no cargo de Chefe do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) possui certificação no curso de pregoeira e assim pode exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí;





RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeira da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí a servidora Sra. Fernanda Ferreira, matrícula funcional nº. 62, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Nas Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame atuará como pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se a servidora Eduarda Rogéria Silva Nepomuceno, matrícula funcional nº. 82 e Jonas Costa Silva, matrícula funcional nº. 61 e Ricardo Gomes Cruz, matrícula funcional nº. 29 para compor a equipe de apoio das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.





§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, caso necessário, poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de fevereiro de 2024.


EDUARDO HENRIQUE CAPISTRANO CUNHA JÚNIOR
Presidente

